

DECRETO N.º 3.121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, para o exercício de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8.º da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973, ficam aprovadas a Receita e Despesa da Faculdade de Fi-

Órgão: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA

losófia, Ciências e Letras de Araraquara, no valor de Cr\$ 11.692.000,00 (onze milhões seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2.º — A receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão substituídas pelo Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Araraquara.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca Secretário da Fazenda.

Publicado na Casa Civil aos 28 de dezembro de 1973.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

Código: 08.60

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Item	Rubrica	Subtote	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					10.132.000
1.2.0.00	Receita Patrimonial				1.000	
1.2.3.00	Participação e Dividendos			1.000		
1.4.0.00	Transferências Correntes				10.132.000	
1.4.6.00	Contribuições			10.132.000		
1.4.6.20	Contribuições dos Estados		10.132.000			
1.5.0.00	Receitas Diversas				59.000	
1.6.9.00	Outras Receitas Diversas			59.000		
1.5.9.90	Outras Receitas		59.000			
	1 — Taxas Diversas	21.000				
	2 — Descontos Diversos	10.000				
	3 — Eventuais	28.000				
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL					1.500.000
2.5.0.00	Transferências de Capital				1.500.000	
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições			1.500.000		
2.5.3.20	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados		1.500.000			
	TOTAL					11.692.000

CAMPO DE ATUAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, concentra seus objetivos no campo do ensino superior e da pesquisa, promovendo a cultura e a formação de pessoal apto ao exercício da investigação filosófica, científica, artística, literária e tecnológica, bem como a do magistério e outras atividades profissionais. Presta, assim, notáveis serviços à comunidade.

LEGISLAÇÃO

Rege-se pela seguinte legislação:

Lei Estadual n.º 3.842, de 16-4-1957;

Decreto Federal n.º 45.776, de 13-4-1959;

Lei Estadual n.º 6.622, de 23-12-1961;

Decreto Estadual n.º 44.566, de 22-2-1965;

Resolução C.E.E. n.º 48/66;

Decreto-lei n.º 191, de 30-1-1970;

Decreto n.º 52.638, de 3-2-1971.

Pelo Decreto-lei n.º 191, de 30-1-1970, foi a Faculdade transformada em autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria da Educação através da Coordenadoria de Ensino Superior.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO			
Código	Ementa	Total	64.12.51.01	64.12.51.02	64.12.51.03	64.12.51.04
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	10.192.000	1.175.554	2.199.307	1.096.039	1.115.235
3.1.0.0	Despesas de Custeio	8.897.203	1.032.972	1.771.867	912.373	992.741
3.1.1.0	Pessoal	7.020.203	944.972	1.683.867	806.373	865.741
3.1.1.1	Pessoal Civil	7.020.203	944.972	1.683.867	806.373	865.741
3.1.2.0	Material de Consumo	803.300	20.000	20.000	30.000	33.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	515.700	40.000	40.000	51.000	43.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	515.700	40.000	40.000	51.000	43.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	545.000	27.000	27.000	24.000	49.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	417.000	27.000	27.000	24.000	49.000
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	128.000	—	—	—	—
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000	1.000	1.000	1.000	2.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	1.294.797	142.582	427.440	183.666	122.514
3.2.1.0	Subvenções Sociais	25.000	—	—	—	—
3.2.1.6	Outras Instituições	25.000	—	—	—	—
3.2.3.0	Transferências de Assistências e Previdência Social	265.721	2.400	221.703	2.810	4.774
3.2.3.1	Inativos	219.303	—	219.303	—	—
3.2.3.3	Salário-Família	46.418	2.400	2.400	2.810	4.462
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	879.076	115.182	180.737	155.856	93.082
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	125.000	25.000	25.000	25.000	25.000
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	125.000	25.000	25.000	25.000	25.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000	15.540	15.620	44.900	32.420
4.1.0.0	Investimentos	1.500.000	15.540	15.620	44.900	147.120
4.1.1.0	Obras Públicas	1.100.000	—	—	—	—
4.1.1.5	Construções de Edifícios Públicos	1.100.000	—	—	—	—
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	200.000	—	—	20.000	12.500
4.1.4.0	Material Permanente	200.000	15.540	15.620	24.900	19.920
	TOTAL	11.692.000	1.191.094	2.214.927	1.140.939	1.147.705

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
Código	Ementa	64.12.51.05	64.12.51.98	64.12.51.99
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.053.995	2.551.820	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	1.866.812	2.320.438	
3.1.1.0	Pessoal	1.574.812	1.144.438	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.574.812	1.144.438	
3.1.2.0	Material de Consumo	190.000	510.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	42.000	299.700	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	42.000	299.700	
3.1.4.0	Encargos Diversos	57.000	361.000	
3.1.4.1	Encargos Gerais	57.000	233.000	
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	—	128.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000	5.000	
3.2.0.0	Transferências Correntes	187.183	231.382	
3.2.1.0	Subvenções Sociais	—	25.000	
3.2.1.6	Outras Instituições	—	—	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e	—	25.000	

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
Código	Ementa	64.12.51.02	64.12.51.98	64.12.51.99
3.2.3.1	Previdência Social	8.774	—	25.572
3.2.3.3	Inativos	—	—	—
3.2.5.0	Salário-Família	8.774	—	25.572
3.2.7.0	Contribuição de Previdência Social	153.409	—	180.810
3.2.7.5	Diversas Transferências Correntes	25.000	—	—
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	25.000	—	—
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	147.120	1.100.000	144.400
4.1.0.0	Investimentos	147.120	1.100.000	144.400
4.1.1.0	Obras Públicas	—	1.100.000	—
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	—	1.100.000	—
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	62.500	—	105.000
4.1.4.0	Material Permanente	84.620	—	39.400
	TOTAL	2.201.115	1.100.000	2.696.230